

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A
CNPJ nº 33.412.081/0001-96
NIRE nº 333.0012851-4

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimento sobre notícia divulgada na mídia

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026 – **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** – **Em Recuperação Judicial**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, nº 3.141, Benfica, CEP 20930-041, inscrita no CNPJ nº 33.412.081/0001-96, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como Companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 9989, com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código “RPMG3” (“Companhia” ou “Refit”), em atenção ao **Ofício n.º 213/2026/CVM/SEP/GEA-1**, datado de 24 de junho de 2026 (“Ofício”), vem, respeitosa e tempestivamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Por meio do referido Ofício, foi solicitado à Companhia esclarecimentos acerca da notícia veiculada no portal de notícias Globo.com, sob o título: “*Governo do RJ corta benefício que fez Refit sonegar R\$ 10 bilhões em impostos*”, conforme abaixo:

“Ofício n.º 213/2026/CVM/SEP/GEA-1
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

Ao Senhor
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES
Diretor de Relações com Investidores de
REFINARIA DE PETRÓLEOS MANGUINHOS S.A.
Avenida Brasil, 3141, Benfica
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20930-041
E-mail: ri@refit.com.br
c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.011520/2026-14**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no portal de notícias Globo.com, seção Política, sob o título “*Governo do RJ corta benefício que fez Refit sonegar R\$ 10 bilhões em impostos*”, em que constam as seguintes afirmações:

“ O governo do Rio de Janeiro deu o tiro de misericórdia no maior esquema de sonegação fiscal já ocorrido estado do Rio. A pedido da Secretaria de Estado de Fazenda, a Refit, antiga refinaria de Manguinhos, perdeu o direito ao diferimento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na importação de combustível. O benefício era o motor do mecanismo criminoso. [...]

A secretaria de Fazenda do Rio já comunicou ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) o desenquadramento da Refit no benefício fiscal. Após um pente-fino, auditores encontraram inconsistências na documentação apresentada para comprovar OS requisitos necessários para autorizar o recebimento do incentivo.

Com a anulação do benefício, a secretaria vai realizar uma fiscalização para verificar se a refinaria fez o uso irregular do benefício. Caso isso seja comprovado, a empresa poderá ser multada.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a, esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 544/21\$, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.(...)"

Prezados Senhores,

A Companhia esclarece que a notícia se refere a publicação do Ato COTEPE/ICMS Nº 65/2026, ocorrida no dia 24 de junho de 2026, pelo Conselho Nacional de Política Fazendária. O referido ato revogou a inclusão da Refit no anexo de beneficiários do diferimento e suspensão de ICMS na importação de combustíveis.

A Companhia esclarece, ainda, que não divulgou Fato Relevante previamente porque a empresa se encontra totalmente impedida de realizar suas atividades rotineiras. Essa paralisação decorre tanto da interdição de suas instalações pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), quanto de recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Sendo assim, a Companhia informa o respectivo Fato Relevante foi divulgado na data de ontem, 25 de junho de 2026, com as devidas informações.

Por fim, a Refit repudia veementemente as alegações de "sonegação" e "mecanismo criminoso" citadas na reportagem. A Companhia atua em estrita conformidade com a legislação tributária e está adotando as medidas administrativas e judiciais cabíveis para comprovar a regularidade de suas operações e buscar a imediata reversão do referido ato.

A Companhia reitera seu compromisso com a transparência e que se atém a divulgar todas as informações e documentos de interesse de seus acionistas e do Mercado em geral.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES

Diretor de Relações com Investidores